

LEI Nº 1294 DE 16 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: Denomina de Praça das Flores a Praça localizada no Loteamento Park Village, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA DAS FLORES**, A Praça situada no Loteamento Park Village, localizado entre a Rua Nova e o Loteamento Coité – Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL